





A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Paraná (SENAI), apresentam esta Chamada Pública e convidam as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) elegíveis na forma da presente Chamada Pública, a apresentarem propostas no âmbito do ProgramaJornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense.

1. APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Paraná (SENAI), apresentam esta Chamada Pública, dentro do escopo do programa de estímulo às ações deintegração universidade, empresa, governo e sociedade, nominado como Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (AGEUNI), visando fomentar a competitividade das indústrias paranaenses, com estratégias de produção e difusão do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológicoe de inovação.

2.OBJETIVOS

- 2.1 Apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de CT&I e para o setor industrial paranaense, bem como a criação de novas redes de cooperação científica alinhadas às ações propostas para o "Paraná 2040 Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)". (www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/).
- 2.2.Estimular e ampliar o avanço da pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação no setor produtivo do Estado do Paraná.
- 2.3 Apoiar a inserção e fixação de profissionais na produção científica, tecnológica e/ou de inovação no setor industrial do Estado.

3.RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

3.1 Para esta Chamada Pública serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de até R\$10.875.000,00 (dez milhões oitocentos e setenta de cinco mil reais), oriundos das seguintes fontes:

| ENTIDADE APOIADORA | APORTE |
|---|-------------------|
| 3. 1.1 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) | R\$ 3.625.000,00 |
| 3. 1.2 Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) | R\$ 3.625.000,00 |
| 3.1.3 Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná | R\$ 3.625.000,00 |
| 3 1 4 Valor Total | R\$ 10 875 000 00 |

- 3.2 Os recursos serão repassados via Fundo Paraná à Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, que será responsável pela operacionalização do valor total, nos termos da Lei Estadual n° 251/2023.
- 3.3 O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.
- 3.4 Como recursos econômicos, recursos que não envolvam valores monetários, o SENAI/PR concederá mentoria, orientação, treinamentos e fará a gestão técnica aos Bolsistas do Programa. O SENAI/PR também atuará em conjunto com os professores coordenadores, orientando e prestando esclarecimentos para o alcance dos objetivos do Programa Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense.
- 3.4.1 Os recursos econômicos a serem concedidos pelo SENAI/PR aos projetos aprovados deverão ser tratados







diretamente com o SENAI, após contratação do projeto pela Fundação Araucária.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS:

4.1Bolsas:

| Modalidade | Número total de Bolsas | Valor mensal (R\$) |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| Professor Coordenador | Até 06 (seis) | 1.875,00 |
| Agente de Implementação Tecnológica | Até 37(trinta e sete) | 5.125,00 |
| Agente de Eficiência Produtiva | Até 69 (sessenta e nove) | 5.125,00 |

4.1.1 A convocação de bolsistas selecionados "Agente de implementação tecnológica" e "Agente de Eficiência Produtiva" poderá ocorrer conforme necessidade de execução do programa, limitando-se ao número máximo de distribuição de bolsas por ano, conforme consta no quadro a seguir:

| Modalidade de Bolsas | Em 2024/2025 | Em 2026 |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| Agente de implementação tecnológica | Até 24 | Até 13 |
| | (vinte e quatro) | (treze) |
| Agente de Eficiência Produtiva | Até 47 | Até 22 |
| | (quarenta e sete) | (vinte e duas) |

- 4.2 <u>Custos com alimentação, hospedagem e locomoção</u>para as visitas programadas no plano de trabalho poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. Fundação Araucária. (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf
- 4.3 <u>Material de consumo</u>: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), necessários para execução do projeto.
- 4.4 <u>Serviços de terceiros</u> pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de veículos e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos.
- 4.5 <u>Material permanente</u>, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do(a) coordenador(a) institucional da proposta.
- 4.6 <u>Despesas Administrativas</u>: limitadas a 10% (dez por cento) do valor do projeto e que deverão ser compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas. Tais despesas devem ser previstas em plano de trabalho e devidamente comprovadas, na forma a seguir disposta:
 - a) A previsão do pagamento de despesas administrativas poderá ser realizada desde que constem do respectivo plano de trabalho do projeto, o qual deverá conter expressa previsão das despesas previstas, sendo que os custos administrativos deverão restringir-se àqueles absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência.
 - b) Previsão de todos os custos administrativos no objeto da transferência e no plano de trabalho, em valores nominais, com precisa discriminação e descrição da natureza e da finalidade individual de cada parcela, de modo a possibilitar a aferição de economicidade e da proibição de aferição de vantagem indevida pela Fundação de Apoio, ficando expressamente vedada a estipulação de qualquer percentual ou índice incidente sobre o valor do repasse ou de qualquer outra receita;
 - c) Previsão de que as despesas sob responsabilidade da Fundação de Apoio serão realizadas com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, na forma do art. 7º da Lei Estadual 20.537/2021, e à transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e dirigentes da entidade vinculados à execução do termo;
 - d) Na hipótese de a Fundação de Apoio receber recursos por mais de um termo de transferência, a memória de cálculo a ser apresentada para fins de comprovação e aferição da forma de rateio das despesas administrativas, tanto perante o agente repassador como perante o Tribunal de Contas, deverá vir acompanhada de toda a documentação necessária para que se verifique a efetiva impossibilidade de o







- valor de um mesmo comprovante ser utilizado, indevidamente, como comprovação de despesa em prestação de contas de processos diversos.
- e) A Universidade apoiada deverá possuir Resolução que discipline as relações entre ambas.
- f) A prestação de contas das despesas administrativas deverá vir acompanhada de parecer técnico assinado pelo respectivo contador da Fundação de Apoio, atestando expressamente sua correção e observância aos requisitos do presente edital;
- g) Em tais casos, a Fundação de Apoio ingressará nos convênios na condição de tomadora/executora financeira e a ICT será partícipe do ajuste na condição de interveniente/executora técnica.
- 4.7 As IEES poderão contratar, a seu critério, de modo excepcional e exclusivo aos bolsistas contratados conforme modalidades e prazos previstos no neste edital, um seguro cuja apólice contemple a cobertura dos riscos inerentes a acidentes nosdeslocamentos e relacionados aos ambientes onde serão desenvolvidas as atividades conforme previsto nos planos de trabalho dos bolsistas.
- 4.7.1 As coberturas englobam minimamente: morte acidental, indenização especial de morte por acidente, invalidez permanente total ou parcial por acidente e serviço de assistência funeral individual.
- 4.8 Não serão financiados quaisquer outros itens não previstos nesta Chamada.
- 4.8.1 Itens não financiáveis, além de outros não mencionados, mas vinculados diretamente ao projeto e necessários à sua execução, poderão ser considerados como contrapartida econômica voluntária da instituição executora.

5.CONDICÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Condições específicas de elegibilidade da IEES:

- a) Ser uma das seguintes Instituições Estaduais de Ensino Superior Pública do Paraná:
 - I. Universidade Estadual de Londrina (UEL);
 - II. Universidade Estadual de Maringá (UEM);
 - III. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG);
 - IV. Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste);
 - V. Universidade Estadual do Paraná (Unespar).
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) Indicar o coordenador institucional, que será o coordenador da proposta, com vínculo institucional, responsável por encaminhar por via eletrônica todos os documentos exigidos nesta Chamada;
- d) Caso a proposta seja aprovada, a instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico;
- e) Apresentar somente uma proposta institucional para esta Chamada, alinhada a alcance dos objetivos do programa Jornada da Produtividade, descritos no anexo VII.

5.2 Do Coordenador Institucional:

- a) Pertencer ao quadro permanente da IEES proponente;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Ter o nome aprovado na instituição à qual se vincula;
- d) Ser o responsável pelo envio da documentação, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas:
- e) Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- f)Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da SETI, da SEI e do SENAI como financiadores do Programa Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.3 Do Professor Coordenador:

- a) Ter vínculo efetivo/formal com Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES) participante;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;
- c) Ter título de doutor e currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano corrente;
- d) Ser coordenador de projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico institucionalizado, de interesse







científico, tecnológico, cultural e/ou inovador para o Estado do Paraná, que esteja em sintonia com o objetivo do Programa Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaensee em vigor até a data de encerramento de submissão de propostas à presente Chamada;

- e) Ser indicado pelo(a) presidente do comitê regional da Ageuni ao qual a proposta esteja vinculada;
- f) Estar vinculado a Programas de Pós-Graduação stricto sensu de IEES elegíveis nesta Chamada;
- g) Obter, junto à IEES a que é vinculado, as autorizações para atuar como coordenador do projeto;
- h) Desempenhar as atividades referentes ao presente projeto em horários compatíveis com a sua cargahorária destinada à IEES, sendo que, em qualquer caso, as atividades referentes ao projeto objeto da bolsa não podem ser computadas na carga horária regular do docente;
- i) Apresentar somente um projeto relativo à presente Chamada e não receber concomitantemente bolsa Agente de implementação tecnológica ou bolsa Agente de Eficiência Produtiva;
- j) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta;
- k) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- I) Atender ao disposto no Anexo II que trata dos temas, resumo das atividades e perfil exigido do coordenador. m) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da SETI, da SEI e do SENAI como financiadores do Programa Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de gualquer natureza e em gualquer meio de divulgação.

5.4 Do bolsista Agente de Implementação Tecnológica:

- a) Atender ao disposto no Anexo III, que trata dos temas, resumo das atividades e perfil exigido do bolsista;
- b) Ter disponibilidade para viagens e deslocamentos;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;
- d) Apresentar somente uma candidatura à presente Chamada;
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da SETI, da SEI e do SENAI como financiadores do Programa Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.5 Do bolsista Agente de Eficiência Produtiva:

- a) Atender ao disposto no Anexo IV que trata dos temas, resumo das atividades e perfil exigido do bolsista;
- b) Ter disponibilidade para viagens e deslocamentos;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;
- d) Apresentar somente uma candidatura à presente Chamada e não receber concomitantemente bolsa de Implementação Tecnológica;
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da SETI, da SEI e do SENAI como financiadores do Programa Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. CRONOGRAMA

| | _ |
|--|--|
| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
| 6.1 Anúncio da Chamada na página da Fundação Araucária | Dia 19 de novembro de 2024 |
| 6.2 Submissão eletrônica das propostas | Até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2024 pelo Sparkx |
| 6.3 Conferência dos documentos (via sistema Sparkx) | Entre os dias 15 a 17 de janeiro de 2025 |
| 6.4 Divulgação das propostas inelegíveis | A partir de 27 de janeiro de 2025 |
| 6.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis | Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de elegibilidade |
| 6.6 Divulgação final das propostas elegíveis | A partir de 31 de janeiro de 2025 |
| 6.7 Análise e julgamento das propostas | Entre os dias 03/02/2025 a 27/02/2025 |
| 6.8 Divulgação dos resultados de mérito e relevância das propostas | A partir 10 de março de 2025 |
| 6.9 Interposição de recursos | Até 02 (dois) dias úteis após o resultado |
| 6.10 Divulgação do resultado final pós-recursos | A partir de 17 de março de 2025 |
| 6.11 Contratação das propostas aprovadas | A partir da assinatura do convênio |







7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária pelo Coordenador Institucional, utilizando-se da Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx no link sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, disponível em www.fappr.pr.gov.br, devendo observar os seguintes passos:
 - a) Cadastrar o coordenador e a instituição proponente;
 - b) Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta via sistema Sparkx;
 - c) Preencher e anexar **Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo V)**;
- d) Preencher, assinar e anexar o Termo de Anuência da ICT Pública/PR (Anexo VI);
- 7.2 A proposta deverá ser submetida até às 23h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.
- 7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.
- 7.4 O expediente da Fundação Araucária é de segunda a sexta feira, encerrando o expediente diário às 18 horas, não havendo suporte técnico noutros dias e horários.
- 7.5 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva da IEES proponente.
- 7.6 As propostas enviadas que não contém a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 **Análise documental**: A Fundação Araucária fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes desta Chamada.
- 8.2 **Avaliação de relevância**: Será realizada por um Comitê Gestor composto por representantes daSETI, SEI, Fundação Araucária, Senai Paraná e Ageunique procederá a avaliação de relevância das propostas e bolsas solicitadaspelasIEES, assessorada por consultores *ad hoc* e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da Fundação Araucária, quando necessário.

| Critérios de avaliação | Pontuação |
|---|-----------|
| O projeto contribui para inovação tecnológica na área industrial do Paraná. | 0 a 25 |
| Os métodos são adequados aos objetivos propostos da Jornada da Produtividade (Anexo I). | 0 a 25 |
| A proposta apresenta possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada. | 0 a 25 |
| O projeto gera informações básicas imprescindíveis para ações futuras na indústria paranaense. | 0 a 25 |
| Total de pontos | 100 |

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1 As bolsas deverão ser implementadas a partir da assinatura e publicação do convênio/Termo de colaboração pela Fundação Araucária;
- 9.2 O coordenador institucional da proposta deverá enviar à Fundação Araucária até 30 (trinta) dias após o início das atividades do bolsista,por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx, os documentos devidamente assinados:
 - Anexar ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo Coordenador Institucional, contendo as seguintes informações: Composição da Comissão Institucional de seleção de bolsistas - nome e qualificação dos seus integrantes e critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de seleção dos bolsistas;
 - b) Comprovantes do Bolsista de conclusão de curso (graduação, mestrado ou doutorado);







- c) Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo VII e/ou VIII) já aprovado pela ICT;
- d) Ofício do Comitê Gestor com aprovação dos bolsistas indicados pela IEES. A validação dos nomes dos bolsistas será alinhada às necessidades de execução do Programa Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense, respeitando os limites máximos de bolsas, conforme previsto no termo de convênio.
- 9.3 As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio.
- 9.4 É vedada a indicação de candidato para exercer outras atividades que não as descritas nos Anexos II, III e IV desta Chamada.
- 9.5 Os projetos dos bolsistas deverão ser desenvolvidos em até 24 meses.

10. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 10.1 É obrigação do bolsista, durante a vigência da bolsa, cumprir as atividades previstas na proposta apresentada à Fundação Araucária.
- 10.2 Os bolsistas contemplados nos projetos desta chamada passa a integrar ou quadro de consultores ad hoc da Fundação Araucária, implicando, obrigatoriamente, no apoio em atividades atinentes à pesquisa e/ou inovação. O não cumprimento deste dispositivo, sem razão fundamentada e depois de reiterada solicitação, poderá implicar no corte do pagamento das bolsas.
- 10.3 Caso haja necessidade de afastamento, o bolsista deverá solicitar permissão à Fundação Araucária, informando período, destino e motivo, devidamente comprovados por meio de documentos.
- 10.4 A suspensão ou cancelamento de bolsa poderá ocorrer a pedido do bolsista, da IEES ou por iniciativa da Fundação Araucária, considerando: desempenho insatisfatório julgado pelo coordenador, pela IEES, pela Fundação Araucária e/ou pelo Comitê Gestor desta Chamada; falecimento do bolsista ou motivos atinentes à concretização do Projeto Jornada da Produtividade. A ocorrência deverá ser analisada pela Fundação Araucária, assessorada por consultores ad hoc quando necessário.
- 10.5 O não cumprimento das disposições normativas obriga o bolsista de produtividade e de implementação tecnológica a devolver à Fundação Araucária os recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar a inadimplência.
- 10.6 O bolsista deverá ressarcir à Fundação Araucária eventuais benefícios pagos indevidamente, sendo que os valores pagos a mais serão deduzidos das mensalidades devidas ou serão adotados procedimentos com vistas à cobranca administrativa ou iudicial.
- 10.7 Os projetos dos bolsistas deverão estar alinhados ao desenvolvimento da Jornada da Produtividade, o qual está descrito no Anexo I. Ressalvado que em relação aos cinco anos previstos para o projeto Jornada da Produtividade, conforme Anexo I, esta Chamada abrange somente o previsto para os anos de 2024, 2025 e 2026. 10.8Os projetos e bolsistas deverão estar alinhados ao desenvolvimento do programa Jornada da Produtividade, o qual está descrito no anexo I. Ressalvado que em relação aos cinco anos previstos para o projeto Jornada da Produtividade, conforme anexo I, esta Chamada abrange somente o previsto para os anos de 2024, 2025 e 2026 10.9 Demais condições relativas aos bolsistas estão disponíveis em https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/ato_defa_039-2024_-

regulamento de bolsas fundação araucaria v. 21-03-24.pdf

11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- 11.1A substituição de bolsistas é permitida até quatro meses antes de encerrar a vigência do convênio.
- 11.2A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de oficio assinado pelo coordenador, junto com o Plano de Trabalho e demais documentos (conforme item 9.2 desta Chamada) do Bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados via sistema Sparkx.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, o relatório técnico-científico final da proposta, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (www.fappr.pr.gov.br.).
- 12.1.1 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado pelo coordenador à Fundação Araucária.







- 12.2 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária, SETI, SEI, e Senai Paraná na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas nesta Chamada, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei n° 12.020/98.
- 12.2.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas.
- 12.3 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 13.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 20.541/2021, regulamentada pelo Decreto 1.350/2023).
- 13.2 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produto(s) tecnológico(s) com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, "know-how," privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente Acordo, serão compartilhadas entre as partes, nos moldes da Lei de Inovação.
- 13.2.1 As Partes declaram desde já que o presente Acordo, assim como os projetos específicos, não importará em cessão a qualquer título de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, programas de computador ou marcas que já sejam previamente de titularidade de quaisquer das Partes ora contratantes.
- 13.3 O direito de propriedade das Partes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, poderão ser complementadas através de termo aditivo na ampliação e redução de direitos ou mesmo quando houver o silêncio do presente Acordo em eventuais demandas em comum acordo ou contendas.
- 13.3.1 As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual e os encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual no âmbito nacional e internacional, antes e depois da sua concessão, deverão ser rateadas pelas Partes, que se responsabilizarão integralmente pelos custos decorrentes de acordo com a legislação vigente, salvo se diferentemente disposto em termo aditivo específico que verse sobre o estabelecido na cláusula 13.2 acima.
- 13.3.2 As Partes acordam que inovações ou produções intelectuais comprovadamente desenvolvidas de maneira unilateral, ainda que durante o período de vigência deste instrumento ou em ambiente empregado para tanto, desde que não estejam relacionadas ao objeto do presente termo, pertencerão com exclusividade à Parte desenvolvedora.
- 13.3.3 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Parte.

14. IMPUGNAÇÃO

- 14.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 14.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.







17. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 17.1 Informações a respeito da elegibilidade e avaliação de mérito poderão ser obtidas via plataforma Sparkx.
- 17.2Decorrido o prazo informado para recurso no cronograma desta Chamada, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
- 17.3Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

18. PUBLICACÕES

18.1 É obrigatória a aplicação das logomarcas (Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas) da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e a Senai Paraná na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei n. 12.020/98.

18.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta

19. COMITÊ GESTOR

19.1As partes desta Chamada (SETI, SEI, Fundação Araucária, Senai Paraná e AGEUNI) formarão um comitê gestor, a fim de determinar tanto eventuais questões de execução quanto outras estratégias para garantia do alcance dos objetivos da presente Chamada.

19.2 O comitê será formalmente estabelecido posteriormente por meio de ato específico da Fundação Araucária.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada pública segue os preceitos definidos na Lei Federal nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como pela Lei Estadual 20.541/2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvido o Comitê Gestor.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 21.1 Dificuldades no preenchimento do Formulário Eletrônico da Fundação Araucária tutorial disponível no site da fundação no link https://www.youtube.com/watch?v=puby3hR40aE&t=2s
- 21.2Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail: ivanvicentin@seti.pr.gov.br ou projetos@fundacaoaraucaria.org.br
- 21.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca recursos econômicos a serem concedidos pelo SENAI nesta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail fabiano.hainosz@sistemafiep.org.br
- 21.4 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário Eletrônico de propostas e no acesso ao Sistema Sparkx da Fundação Araucária será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoaraucaria.org.br

| Curitiba, 1 | 19 de novembro de 2024. |
|---|-------------------------|
| | |
| | |
| | |
| Ramiro Wahrhaftig Presidente da Fundação Araucária | |
| | Ramiro Wahrhaftig |





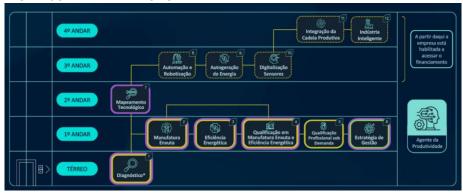


ANEXO I - JORNADA DA PRODUTIVIDADE - O CAMINHO PARA A DIGITALIZAÇÃO

O Programa Jornada da Produtividade – O Caminho para a Digitalização foi estruturado para promover o nivelamento da maturidade tecnológica das empresas- a fim de aumentar sua produtividade e competitividade, afim de aumentar a produtividade e a competitividade das indústrias paranaenses em todos os segmentos industriais, além de promover a digitalização dos processos produtivos por meio de uma jornada de longo prazo composta por um conjunto de etapas de consultorias, formação profissional e outros programas específicos. Ainda, faz parte do escopo do programa o acesso ao fornecimento de soluções nas áreas de Automação e Robotização, Autogeração de energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria inteligente.

O público alvo do programa são micro, pequena e média indústrias do Paraná, o Programa Jornada da Produtividade, iniciado em 2024 e com duração de 5 anos, apoia empresas de todos os segmentos industriais, com diferentes níveis de maturidade tecnológica, em 12 etapas.

1. ETAPAS DA JORNADA DE PRODUTIVIDADE



2. ATUAÇÃO DO BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA

Será o profissional responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em todas as regiões do Estado. Atuará como um "Clínico Geral", assimilando o cenário atual da empresa e direcionando-a para soluções especializadas de forma regionalizada. Cada empresa atendida pelo Agente de Eficiência Produtiva receberá 04 visitas ao longo de 12 meses.

- 3. FLUXO DE VISITAS DO BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA:1
- a) VISITA 1: Panorama setorial (empregos, escolaridade, produção, produtos, exportação, dentre outros): conhecer seu mercado aumenta o potencial competitivo;
- b) VISITA 2: Ampliação da carteira de fornecedores: melhores negociações são a base para o aumento da competitividade;
- c) VISITA 3: Mapeamento da concorrência: conhecer a concorrência aumenta a vantagem competitiva;
- d) VISITA 4: Mapeamento de potenciais clientes: conhecer seu potencial de mercado aumenta a vantagem competitiva.
 - 4. ATUAÇÃO DO BOLSISTA DE MAPEAMENTO TECNOLÓGICO

Será o profissional que atuará na estruturação do mapeamento tecnológico e no acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeira produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, além de ser responsável por avaliar os resultados alcançados após a intervenção.

O acompanhamento das tecnologias a serem implementadas serão realizadas por meio de quatro visitas junto as empresas demandantes.

_

¹Temas das visitas podem sofrer alterações.







ANEXOII-DEFINIÇÕES PARA O BOLSISTAPROFESSOR COORDENADOR DE PROJETO

a) Definição do perfil: Trata-se de um profissional que atuará na orientação, acompanhamento e validação das atividades dos bolsistas da sua região.

b) Requisitos:

- I. Doutorado em Engenharia, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou cursos pertencentes às grandes áreas CAPES de Engenharias (3.00.00.00-9) e Ciências Exatas e da Terra (1.00.00.00-3);
- II. Domínio em Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração de Cadeia e Tecnologias 4.0;
- III. Experiência comprovada em educação e treinamento, preferencialmente em um contexto industrial;
- IV. Habilidades profissionais de comunicação oral e escrita:
- V. Capacidade comprovada de liderança e gestão de equipe;
- VI. Fortes habilidades analíticas e de resolução de problema;
- VII. Ter vínculo ativo como docente em universidade estadual do Paraná.

c) Desejável:

- I. Experiência prévia em desenvolvimento de projetos educacionais ou de capacitação;
- II. Conhecimento prático em ferramentas e softwares relacionados às áreas mencionadas.
- d) Atividades a serem desenvolvidas pelo Coordenador:
 - Desenvolver e implementar estratégias educacionais para capacitar os participantes do projeto nas áreas de Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração de Cadeia e Tecnologias 4.0;
 - II. Coordenar e supervisionar uma equipe de instrutores e facilitadores do projeto;
 - III. Desenvolver e revisar materiais didáticos, currículos e recursos educacionais;
 - IV. Avaliar o progresso dos participantes do projeto e fornecer feedback construtivo;
 - V. Colaborar com outras equipes envolvidas no projeto para garantir a integração eficaz das estratégias educacionais com os objetivos globais de produtividade;
 - VI. Mantenha-se atualizado com as últimas tendências e avanços em Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração de Cadeia e Tecnologias 4.0.
- e) Entregas Previstas para o Coordenador:
 - I. Criação de plano de orientação e atribuições ao bolsista:
 - II. Realização de avaliações de desempenho, análise de resultados e reuniões individuais ou em grupo para discutir o progresso e identificar áreas de melhoria;
 - III. Relatórios de progresso, planos de ação e recomendações para otimização do processo;
 - IV. Acompanhamento do projeto e relatório de resultados do projeto e atuação do(s) bolsista(s).

f) Quantidade de vagas por localidade de atuação:

| Localidade de atuação | Número de vagas |
|---------------------------------|-----------------|
| Londrina e região | 1 |
| Maringá e região | 1 |
| Ponta Grossa e região | 1 |
| Cascavel e região | 1 |
| Francisco Beltrão e região | 1 |
| Curitiba e Região Metropolitana | 1 |







ANEXO III- DEFINIÇÕES PARA O BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA

a) Definição do perfil: Trata-se de um profissional que atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeira produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, além de ser responsável por avaliar os resultados alcançados após a intervenção.

b) Requisitos:

- Diploma de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pósgraduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC).
- II. Graduado em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Ambiental e afins;
- III. Disponibilidade para viagens e deslocamentos.

c) Desejável:

- I. Experiência em projetos de automação, robotização de processos industriais, autogeração de energia, digitalização de sensores e/ou integração da cadeia produtiva;
- II. Possuir CNH B ativa.
- d) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:
 - Acompanhamento da implementação de tecnologias junto às indústrias nas temáticas de automação, robotização de processos industriais, autogeração de energia, digitalização de sensores e/ou integração da cadeia produtiva;
 - II. Mapeamento Técnico das Principais Barreiras Tecnológicas das Indústrias por Setor e Região;
 - III. Consultoria de verificação;
 - IV. Realizar relatórios de acompanhamento e relatório final da implementação do plano de projeto;
 - V. Mapeamento Técnico das Principais Barreiras Tecnológicas das Indústrias por Setor e Região.
- e) Entregas previstas para o Bolsista:
 - I. Relatórios parciais de acompanhamento dos projetos;
 - II. Relatório final da implementação do plano de projeto.

f) Quantidade de vagas/bolsas por localidade de atuação:

| Lecalidade de etucação | | Número de vagas/bolsas | | | |
|---------------------------------|------|------------------------|-------|-------|--|
| Localidade de atuação | 2024 | 2025 | 2026 | Total | |
| Londrina e região | 2 | 3 | 2 | 7 | |
| Maringá e região | 1 | 2 | 2 | 5 | |
| Ponta Grossa e região | 1 | 2 | 2 | 5 | |
| Cascavel e região | 2 | 2 | 2 | 6 | |
| Francisco Beltrão e região | 1 | 2 | 2 | 5 | |
| Curitiba e Região Metropolitana | 2 | 4 | 3 | 9 | |
| | | | Total | 37 | |







ANEXO IV- DEFINIÇÕES PARA O BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA

- a) Definição do perfil: Trata-se de um profissional responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em todas as regiões do Estado.
- b) Requisitos:
 - Diploma de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pósgraduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC).
 - II. Graduado em Engenharia da Produção, Economia, Administração de Empresas ou cursos pertencentes às grandes áreas CAPES de Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) ou Engenharias (3.00.00.00-9);
 - III. Experiência com estruturação e análise de dados;
 - IV. Pacote Office Intermediário, ferramentas de Business Intelligence;
 - V. Disponibilidade para viagens e deslocamentos.
- c) Desejável:
 - I. Experiência em atendimento ao cliente:
 - II. Possuir CNH B ativa.
- d) Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Bolsista:
 - I. Estruturação e análise de pesquisas de mercado e de tendências tecnológica;
 - II. Coletar, analisar e dados relacionados ao mercado e às indústrias para identificar tendências, oportunidades e desafios setoriais, para diferentes portes de indústrias;
 - III. Desenvolver e implementar estratégias de mercado baseadas em dados para aumentar a competitividade das indústrias em todo o Estado:
 - IV. Manter relacionamentos próximos com empresários e líderes da indústria em todas as regiões do Estado, compreendendo suas necessidades e desafios;
 - V. Fornecer consultoria e suporte especializado aos empresários para melhorar sua competitividade e eficácia no mercado:
 - VI. Colaborar com outras organizações e agências para alinhar estratégias e iniciativas de desenvolvimento de mercado:
 - VII. Monitorar e avaliar o impacto das estratégias inovadoras, ajustando-as conforme necessário para garantir resultados positivos.
- e) Entregas Previstas para o Bolsista:
 - I. Documento com informações setoriais de fácil compreensão e usabilidade;
 - II. Ferramenta de fácil usabilidade, com a relação dos fornecedores potenciais e campos para registros de interesse:
 - III. Ferramenta de fácil usabilidade, com a relação dos concorrentes e campos para registros de interesse da empresa:
 - IV. Ferramenta de fácil usabilidade, com a relação dos clientes potenciais e campos para registros de interesse da empresa.
- f) Quantidade de vagas por localidade de atuação:

| L coalidado do atuação | Número de vagas | | | |
|---------------------------------|-----------------|------|-------|-------|
| Localidade de atuação | 2024 | 2025 | 2026 | Total |
| Londrina e região | 2 | 5 | 8 | 15 |
| Maringá e região | 2 | 6 | 8 | 16 |
| Ponta Grossa e região | 1 | 2 | 4 | 7 |
| Cascavel e região | 2 | 2 | 4 | 8 |
| Francisco Beltrão e região | 1 | 2 | 4 | 7 |
| Curitiba e Região Metropolitana | 2 | 6 | 8 | 16 |
| · | | | Total | 69 |







ANEXO V - ROTEIRO DESCRITIVO E TERMO DE COMPROMISSO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

| 1.1 IEES Proponente | |
|---|--|
| 1.2Coordenador Institucional da proposta | |
| 1.3 E-mail do Coordenador da proposta | |
| 1.4Telefones do Coordenador | |
| 1.5 Link do Lattes | |

2. MODALIDADE E NÚMERO DE BOLSAS PLEITEADAS

| Ano | Bolsa Professor Coordenador | Total de bolsas Agente de Implementação Tecnológica | Total de bolsas Agente de Eficiência Produtiva |
|-------|--------------------------------|---|--|
| 2024/ | | | |
| 2025 | 01 | | |
| 2026 | | | |

3. SÍNTESE DA PROPOSTA

Apresentar síntese, sumarizando a importânciada proposta para o "Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)", os métodos utilizados e, principalmente, os resultados esperados.

4. TERMO DE COMPROMISSO

| Local e Data: | |
|---|---|
| Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. | Declaro que apresente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição. |
| Coordenador da proposta (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital) | Responsável pela instituição ou representante (Nome, assinatura e carimbo e carimbo ou nome e assinatura digital) |







ANEXO VI - TERMO DE ANUÊNCIA DA ICT PÚBLICA

| IEES | | | | |
|---|---|------|-----------------|------------------|
| Coordenador Institucional | | | | |
| Titulo da Proposta | | | | |
| | | | | |
| Através deste termo, confirmo a as contrapartidas listadas no me da "CHAMADA XXXXXXX" | | | • | • |
| A Direção da Instituição apoia to física e de pessoal da Instituição | • | | ua disposição a | ı infraestrutura |
| | | | | |
| | | | de | de 2024 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

[Nome e Cargo do Representante da Instituição]







ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR COORDENADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

| 1.1 IEES 1.2 Coordenador Institucional 1.3 E-mail/Telefones: 1.4 Nome do Bolsista Professor Coordenador 1.5 E-mail/Telefones 1.6 Link do Currículo atualizado do(a) Professor Coordenador 1.5 Área/Subárea de atuação | <u> </u> | |
|---|-------------------------------|--|
| 1.3 E-mail/Telefones: 1.4 Nome do Bolsista Professor Coordenador 1.5 E-mail/Telefones 1.6 Link do Currículo atualizado do(a) Professor Coordenador | 1.1 IEES | |
| 1.4 Nome do Bolsista Professor Coordenador 1.5 E-mail/Telefones 1.6 Link do Currículo atualizado do(a) Professor Coordenador | 1.2 Coordenador Institucional | |
| Coordenador 1.5 E-mail/Telefones 1.6 Link do Currículo atualizado do(a) Professor Coordenador | 1.3 E-mail/Telefones: | |
| 1.6 Link do Currículo atualizado do(a) Professor Coordenador | | |
| Professor Coordenador | 1.5 E-mail/Telefones | |
| 1.5 Área/Subárea de atuação | | |
| | 1.5 Área/Subárea de atuação | |

2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO (PROFESSOR COORDENADOR/ DEMAIS COMPONENTES DA EQUIPE)

| Nome | Função | Instituição |
|------|--------|-------------|
| | | |
| | | |

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

- 3.1 Título:
- 3.2 Justificativa:Descrever como a proposta atende aos requisitos desta Chamada Pública e aos critérios de avaliação quanto aos objetivos, aos métodos, aos desdobramentos e contribuições para inovação tecnológica.
- 3.3 Objetivos:
- 3.4 Identificação e caraterização do problema:
- 3.5 Metodologia:
 - a) Observar todas as atividades que devem ser desenvolvidas ao longo do Programa Jornada da Produtividade;
 - b) Apresentar plano de execução do projeto considerando a orientação dos bolsistas que serão contratados para a execução deste Programa;
 - c) Correlacionar as atividades a serem desenvolvidas entre o Professor Coordenador, os bolsistas Agente de Eficiência Produtiva e os de Mapeamento Tecnológico e o alcance dos objetivos do Programa Jornada da Produtividade.
- 3.6 Resultadosesperados: Listarosresultadoseosbenefíciosesperadosconsiderandoo descrito no Programa Jornada da Produtividade O Caminho para a Digitalização (Anexo I) para a região e para o Estado:
- 3.7 Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável):
- 3.8 Referências Bibliográficas(listar as principais):
- 3.9 Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresasnaárea, quando houver.

| 4. | Qİ | N٦ | ΓF | 2: | F | n | A | 2 | Δ٦ | T١ | /17 | ٦/ | ۱г | 1 | 2 | Λ | C | E | D | E | M | П | ٦F | = 0 | E | N | I۱ | | M. | V | IΓ | ۱۸ | 19 | 1 | DI | =1 | | ١ | 21 | ٦I | | ST C | ς. | ГΛ | | D | 1 | FI | | 30 | 1 | ٦ |) (| ~(| 1 | 7 | ÞΓ | 1 | = N | I۸ | n | 0 | D |
|----|-----|----|----|----|---|---|----|-----|----|----|-----|----|----|---|----|---|---|----|----|---|-----|---|----|-----|----|-----|----|---|----|-------|----|----|----|-----|----|----|----|-----|----|----|---|------|----|----|----|---|---|----|---|----|---|----|-----|----|---|----|----|----|-----|----|---|---|---|
| 4 | OI. | 14 | | .U | _ | u | A١ | J I | ٦I | 11 | ш | Jr | ٦L | ᄼ | .0 | _ | | ,_ | ·N | _ | IVI | L | JL | _ | ,_ | ٠ı٧ | ıν | u | _ | . V I | IL | ,, | 10 | , , | Т. | | ٠. | , , | J١ | J | _ | יונ | 9 | • | ۱г | п | · | | _ | Ju | J | JI | ١, | J | ハ | JI | ΛL | JL | _11 | - | ı | v | n |

| 1 |
|---------------------------------------|
| 2 |
| 3 |
| (adicionar mais linhas se necessário) |







5. DECLARAÇÃO

Local e data:

Declaramos para os devidos fins que XXX selecionado por esta instituição para participar como bolsista doPrograma Jornada de Ct&I do Setor Industrial Paranaense. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II,c da Lei 13.709/18.2

6. TERMO DE COMPROMISSO

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo. Declaram expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃOARAUCÁRIA.

Assinatura do Bolsista Professor Coordenador

Coordenador (a) da proposta (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)

Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.

Responsável pela instituição ou representante (Nome, assinatura e carimbo ou nome e assinatura digital)

[&]quot;Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;"

[&]quot;Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;







ANEXO VIII - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA OU AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA (Individual)

| | Coordenador Institucional da proposta |
|--|---|
| tarefas e responsabilidades que lhes caberão d | mento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as urante o período de realização do mesmo. Declaram efeitos legais, com as normas gerais para concessão de |
| 6. TERMO DE COMPROMISSO | |
| | ado por esta instituição para participar como bolsista do ense. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse II,c da Lei 13.709/18.3 |
| (adicionar mais linhas se necessário) | |
| 3 | |
| 1 2 | |
| 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVO | LVIDAS PELO BOLSISTA |
| 1.7 Tipo de Bolsa | () Agente de Implementação Tecnológica () Agente de Eficiência Produtiva |
| pela instituição | |
| 1.5 Telefones/emails1.6 Link do edital de seleção dos bolsistas, organizado | |
| 1.4 Nome do bolsista | |
| 1.3 Telefones/emails | |
| 1.1 IEES/Campus 1.2 Responsável pelo bolsista | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO | |